

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
E/OU MATERIAL FORNECIDO
12/12/2025
L. Scott Martins

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
E/OU MATERIAL FORNECIDO
12/12/2025
A. Romariz

BENEFICIÁRIO : 62.928.535 DANIELLE FERNANDA LEITE SILVA ANDRADE

Nome do Beneficiário 62.928.535 DANIELLE FERNANDA LEITE SILVA ANDRADE	CNPJ/CPF 62928535000184	Data de Vencimento 12/12/2025	Valor Cobrado 529,99
Agência / Código do Beneficiário ---	Nosso Número 162546451947254089	Autenticação Mecânica	

NU

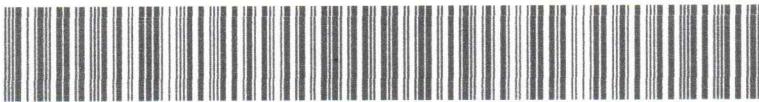
260-7

26091.62546 64519.472548 08900.000004 1 12930000052999

Local de Pagamento Em qualquer banco até o vencimento						Vencimento 12/12/2025
Beneficiário 62.928.535 DANIELLE FERNANDA LEITE SILVA ANDRADE				CNPJ/CPF 62928535000184		Agência / Código do Beneficiário ---
Data do Documento 10/12/2025	Nº do Documento 16254645194725408	Espécie Doc. DV	Aceite N	Data de Processamento 10/12/2025		Nosso Número / Cód. do Documento 162546451947254089
Uso do Banco	Carteira 00	Espécie Moeda R\$	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(-) Valor do Documento 529,99	
Instruções Sr. Caixa: 1) Não aceitar pagamento em cheque; 2) Não aceitar mais de um pagamento com o mesmo boleto; 3) Se vencer em fim de semana/feriado, aceitar até o próximo dia útil;						(-) Desconto / Abatimento 0,00
						(-) Outras Deduções 0,00
						(+) Mora / Multa 0,00
						(+) Outros Acréscimos 0,00
Beneficiário 62.928.535 DANIELLE FERNANDA LEITE SILVA ANDRADE						(=) Valor Cobrado 529,99
Pagador associacao jardim das Oliveiras						02411691000141
Código de Baixa						

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



Chave de Acesso da NFS-e
3106705226292853500018400000000000125127550087509



Número da NFS-e 1	Competência da NFS-e 10/12/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 10/12/2025 20:58:45
Número da DPS 1	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 10/12/2025 20:58:45

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 62.928.535/0001-84	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 9200-9641
Nome / Nome Empresarial 62.928.535 DANIELLE FERNANDA LEITE SILVA ANDRADE	E-mail CENTRALSOLUCOEEDUCACIONAIS@GMAIL.COM		
Endereço CRAVINA, 281, JARDIM DAS ALTEROSAS - 2A SECAO	Município Betim - MG	CEP 32673-114	
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	Regime de Apuração Tributária pelo SN -		

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 02.411.691/0001-41	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL JARDIM DAS OLIVEIRAS - ANJO	E-mail LASILVA.FERNANDES@GMAIL.COM		
Endereço DURVAL ALVES DE FARIA, 2167, TROPICAL	Município Contagem - MG	CEP 32070-040	

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 01.07.01 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, con...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Betim - MG	País da Prestação -
Descrição do Serviço Aluguem de impressora e computador.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Betim - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 529,99	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 529,99	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 529,99

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
E:OU MATERIAL FORNECIDO
12/12/2025
Leco Martins

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
E:OU MATERIAL FORNECIDO
12/12/2025
[Assinatura]

Comprovante de
Pagamento de Bolet

CAIXA

Valor Data
R\$ 529,99 **12/12/2025**
11:41:28

Informações

Banco Receptor
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Representação numérica do código
de barras
26091.62546 64519.472548
08900.000004 1
12930000052999
Instituição emissora - Nome do
Banco
NU PAGAMENTOS S.A.
Código do Banco Código ISPB
260 18236120

Beneficiário original/ Cedente

Nome Fantasia
DANIELLE FERNANDA LEITE
SILVA ANDRADE
Nome / Razão social
DANIELLE FERNANDA LEITE
SILVA ANDRADE
CPF / CNPJ
62.928.535/0001-84

Beneficiário Final

Nome Fantasia
DANIELLE FERNANDA LEITE
SILVA ANDRADE
CPF / CNPJ
62.928.535/0001-84

Pagador Sacado

Nome Fantasia
ASSOCIACAO JARDIM DAS
OLIVEIRAS
CPF / CNPJ
02.411.691/0001-41

Pagador Final - Correntista

Nome / Razão social
ASSOC ASSIST SOCIAL JD
OLIVEIRAS
CPF / CNPJ
02.411.691/0001-41

Data da Efetivação/ Agendamento
12/12/2025

Valor nominal do boleto
529,99

Juros (R\$)	Desconto (R\$)
0,00	0,00
IOF (R\$)	Abatimento (R\$)
	0,00
Multa (R\$)	Valor calculado (R\$)
0,00	529,99

Código da operação
57005073670

Chave de segurança
RZSGW3AR6TSOK7JX

* Você poderá consultar futuramente
essa e outras transações no item
"Transações", opção "Consultas -
Comprovantes".

Em caso de dúvidas entre em contato
através dos nossos canais de
atendimento, e informe o ID da transação
presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e
Regiões Metropolitanas)
Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais
regiões)
Pessoas com deficiência auditiva: 0800
726 2492
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria: 0800 725 7474

CONTRATO DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS IMPRESSORA E COMPUTADOR

Pelo presente instrumento particular de **ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS**, de um lado, o **LOCADOR**, nomeado e qualificado no **Item 01**, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, proprietário dos equipamentos descritos no **Item 03**; e, de outro lado, o **PROMISSÁRIO LOCATÁRIO**, nomeado e qualificado no **Item 02**, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, têm entre si justo e contratado o presente aluguel, mediante as condições a seguir.

O **LOCADOR** compromete-se a **alugar ao LOCATÁRIO** os equipamentos descritos no **Item 03**, pelo valor mensal de **R\$ 529,99 (quinhentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos)**, conforme termos e condições estabelecidos no **Item 04** deste instrumento.

ITEM 01 – LOCADOR

Danielle Fernanda Leite Silva Andrade

CNPJ: 62.928.535/0001-84

Endereço: Rua Cravinas, nº 281, Jardim das Alterosas – 2ª Seção, Betim – MG, CEP 32.673-114

E-mail: centralsolucaoeducacionais@gmail.com

ITEM 02 – LOCATÁRIA

Associação de Assistência Social Jardim das Oliveiras – ANJO

CNPJ: 02.411.691/0001-41

Endereço: Avenida Durval Alves de Faria, nº 2167, Tropical, Contagem – MG, CEP 32.070-040

E-mail: ceijo.jardim@gmail.com

ITEM 03 – DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Categoria	Descrição do Equipamento	Quantidade
IMPRESSORA	Impressora Multifuncional Epson L3250	01 unidade
COMPUTADOR	Computador Revenger All in One i5 , Preto, 8GB RAM , Tela 21" , Teclado e Mouse sem fio	01 unidade

ITEM 04 – VALOR, PRAZO E RESCISÃO

O valor total da locação dos equipamentos descritos na planilha é de **R\$ 529,99 (quinhentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos)** por mês, referentes aos dois equipamentos juntos, sem acréscimos.

O pagamento deverá ser realizado **todo dia 20 de cada mês**, exclusivamente por meio de boleto bancário emitido pela **LOCADORA**, representada por Danielle Fernanda Leite Silva Andrade.

O contrato terá vigência inicial de **12 (doze) meses**.

Após esse período, ficará a critério da **LOCATÁRIA** — Associação de Assistência Social Jardim das Oliveiras – ANJO — optar pela continuidade ou pelo cancelamento do contrato.



Caso a LOCATÁRIA deseje rescindir após o período mínimo, deverá comunicar a LOCADORA com **antecedência mínima de 30 (trinta) dias**.

Caso o cancelamento ocorra **antes do prazo mínimo de 12 meses**, será aplicada multa rescisória correspondente ao valor de **03 (três) parcelas mensais**, calculadas com base no valor mensal vigente à época da rescisão.

ITEM 05 – DAS PENALIDADES

Em caso de atraso no pagamento, o **LOCATÁRIO** ficará sujeito às seguintes penalidades:

- ⊗ **Multa de 2%** sobre o valor devido;
- ⊗ **Juros de 1% ao mês**;
- ⊗ **Correção monetária** conforme índice vigente à época do atraso.

Em caso de **não devolução dos equipamentos** após a rescisão contratual, o LOCATÁRIO será obrigado a pagar o **valor integral de reposição** dos equipamentos locados, conforme preço de mercado no momento da cobrança.

Em caso de **danificação dos equipamentos por mau uso**, será aplicada multa correspondente ao **valor total dos equipamentos**, calculado com base no preço vigente na data da ocorrência do dano.

ITEM 06 – INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO

A **LOCADORA**, representada por Danielle Fernanda Leite Silva Andrade, será responsável por realizar a **instalação**, os **testes** e a **liberação operacional** dos equipamentos locados, garantindo seu pleno funcionamento no momento da entrega.

A **LOCATÁRIA**, a saber Associação de Assistência Social Jardim das Oliveiras – ANJO, deverá fornecer toda a **estrutura necessária** para o uso adequado dos equipamentos, incluindo, mas não se limitando a:

- ⊗ Energia elétrica estável;
- ⊗ Rede de internet ou cabeamento, quando aplicável;
- ⊗ Ambiente seguro, protegido e adequado para operação.

A remoção, realocação ou retirada dos equipamentos do local de instalação **somente poderá ocorrer mediante autorização expressa da LOCADORA**, ficando vedada qualquer movimentação sem consentimento prévio.

ITEM 06 – MANUTENÇÃO E RESPONSABILIDADES

- ⊗ **Manutenção preventiva**, sempre que necessária para garantir o bom funcionamento dos equipamentos;
- ⊗ **Manutenção corretiva**, realizada em até **48 (quarenta e oito) horas úteis** após o recebimento da solicitação da LOCATÁRIA;
- ⊗ **Substituição de peças defeituosas**, desde que não decorrentes de mau uso;
- ⊗ **Troca temporária do equipamento**, em caso de defeito grave que impeça o funcionamento normal, até a conclusão do reparo definitivo.

A **LOCATÁRIA**, representada por Associação de Assistência Social Jardim das Oliveiras – ANJO, será responsável por quaisquer **danos causados aos equipamentos** decorrentes de:

- ⓐ Mau uso;
- ⓑ Quedas;
- ⓒ Derramamento de líquidos;
- ⓓ Instalações inadequadas;
- ⓔ Negligência ou uso indevido por parte de seus funcionários, alunos, colaboradores ou terceiros sob sua responsabilidade.

ITEM 07 – OBRIGAÇÕES LOCATÁRIA

A **LOCATÁRIA**, representada por Associação de Assistência Social Jardim das Oliveiras – ANJO, compromete-se a:

- ⓐ Utilizar adequadamente todos os equipamentos locados, seguindo orientações de uso seguro e indicado pela LOCADORA;
- ⓑ Manter o ambiente de instalação **seguro, limpo e apropriado**, evitando riscos de queda, impacto, umidade ou superaquecimento;
- ⓒ Comunicar **imediatamente** à LOCADORA qualquer defeito, falha ou comportamento irregular apresentado pelos equipamentos;
- ⓓ Permitir o **acesso técnico** da equipe da LOCADORA sempre que necessário para manutenção preventiva, corretiva ou vistoria;
- ⓔ Não permitir que **terceiros não autorizados** realizem reparos, ajustes, manutenção ou abertura dos equipamentos;
- ⓕ Devolver os equipamentos ao final da locação **em bom estado de conservação**, considerando apenas o desgaste natural decorrente do uso regular.

ITEM 08 – DEVOLUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A devolução dos equipamentos deverá ocorrer em **condições adequadas de uso**, preservando o pleno funcionamento, exceto pelo desgaste natural decorrente da utilização regular.

Caso seja identificado dano, avaria, defeito provocado por mau uso ou qualquer comprometimento que não se enquadre como desgaste natural, o **LOCATÁRIO**, representado por Associação de Assistência Social Jardim das Oliveiras – ANJO, será responsável pelo pagamento do valor necessário para o reparo, conforme **orçamento de mercado** ou, se necessário, pelo **valor integral de reposição** do equipamento.

ITEM 09 – DECLARAÇÕES FINAIS

Qualquer alteração neste contrato somente terá validade se realizada **por escrito** e devidamente **assinada por ambas as partes**, incluindo a LOCADORA representada por Danielle Fernanda Leite Silva Andrade.

O presente contrato não cria vínculos trabalhistas, societários ou de subordinação entre as partes, mantendo-se cada uma responsável por suas obrigações legais.

Não há exclusividade entre as partes, podendo ambas contratar terceiros para serviços semelhantes, sem que isso caracterize infração contratual.




Para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da comarca de **Contagem – MG**, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Contagem, 25 de novembro de 2025



Associação de Assistência Social Jardim das Oliveiras
RUA ... Nº ...
Cidade ... Estado ...

Associação de Assistência Social Jardim das Oliveiras



Danielle Fernanda L. Silva Andrade
RUA ... Nº ...
Cidade ... Estado ...

Danielle Fernanda L. Silva Andrade

Testemunhas:



Testemunha ...
RUA ... Nº ...
Cidade ... Estado ...

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

